

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062/2021

MENSAGEM DE LEI Nº 056/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 062/2021, Mensagem de Lei nº 056/2021 em tela dispõe sobre o serviço de transporte escolar e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de alteração do anteprojeto, de acordo com parecer do IBAM que ressalta que deverá ser regido de forma autorizatário e não permissionário conforme previsto em legislação atual.”

PARECER

Trata-se de projeto de lei ordinária 062/2021, Mensagem de Lei nº 056/2021 em tela dispõe sobre o serviço de transporte escolar e dá outras providências.

Segundo a justificativa o presente projeto tem a necessidade de adequação da legislação atual, onde prevê que a concessão deverá ser de forma autorizatário.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura não reúne condições para prosseguir em tramitação, inobstante o Município detenha competência legislativa para editar normas afetas aos serviços públicos locais, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal.


Em reunião realizada com os vereadores desta Câmara e o representante da TBTRAN ficou acordado que por ora o presente projeto será arquivado e estudado após a aprovação do Plano Diretor que já encontra-se nesta casa de leis para apreciação das comissões, pois é necessária primeiramente a aprovação deste para que leis adjacentes sejam analisadas.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo seu arquivamento.
Pede-se o arquivamento.

Telêmaco Borba, 19 de novembro de 2021.


Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro